

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.258**

**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Altera atribuições de órgãos de execução do Ministério Público e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, interino, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de justiça na sessão de 12 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento MPRJ nº 2018.00342477,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Ficam acrescidas às atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, as de atuar na promoção da defesa judicial e extrajudicial, dos direitos transindividuais na área territorial do Município de Cachoeiras de Macacu.

**Parágrafo único** - Em consequência do disposto no *caput*, ficam excluídas das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, as de atuar na área territorial do Município de Cachoeiras de Macacu.

**Art. 2º** - Serão remetidos aos órgãos de execução referidos no artigo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta resolução, todos os feitos em tramitação que se compreendam nas suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2018.

Ricardo Ribeiro Martins  
Procurador-Geral de Justiça interino